

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 048/2024.....	
DECRETO CONTÁBIL Nº 049/2024.....	
DECRETO Nº 485/2024 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	

### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 .....	
--	--

**DECRETO CONTÁBIL Nº 048/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 48 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 306/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 6.000,00 (Seis mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**20702 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E DESPORTO**

3.3.90.31.00 / 27160000 - Premiacoes Cult., Art., Cientificas e Desportivas	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27160000 - Transf Destinadas ao Setor Cultural LC 195/2022 - Art 8º Demais Setores	6.000,00
<b>Total</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2024.

*Leandro S. Oliveira*

**LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet de Sousa*

**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53

**DECRETO CONTÁBIL Nº 049/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 49 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	51.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>51.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>51.300,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>51.300,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>51.300,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado: 51.300,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2024.

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet de Sousa*

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.808.345-53

**DECRETO Nº 485/2024 – DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**DECRETO Nº 485/2024**  
**DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a recomposição do Conselho da Alimentação Escolar – CAE de Macajuba/BA para o mandato 2021/2025:

**I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Murilo Cerqueira de Souza, CPF: 007.552.515-12

Suplente: Maria José Macedo Miranda Matos, CPF: 896.225.535-91

**II. REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:**

**• Representantes dos Docentes:**

Titular: Jozinete Gomes de Oliveira Macedo, CPF: 948.407.415-49

Suplente: Renilda Gonçalves da Silva, CPF: 029.156.925-05

**• Representantes dos Técnicos Administrativos:**

Titular: Eliana Souza Macedo, CPF: 895.670.565-87

Suplente: Valdirene Bastos de Lima, CPF: 028.519.565-40

**III. REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

**• Ensino Fundamental:**

Titular: Rudinei Alves Capim Coelho, CPF: 055.713.385-80

Suplente: Macielma Pereira dos Santos de Jesus, CPF: 074.610.915-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

• **Ensino Infantil:**

Titular: Juciane Saores Nunes da Silva, CPF: 041.102.815-47

Suplente: Mayane Santos da Silva, CPF: 088.780.585-05

**IV. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

• **Igreja Católica:**

Titular: Miraci de Oliveira Brito, CPF: 143.364.055-49

Suplente: Carmelita Dias Moreira Gomes, CPF: 014.883.155-90

• **Associação Comunitária do Iramaia:**

Titular: Maria do Socorro Macedo Lima, CPF: 010.393.925-39

Suplente: Luzia do Carmo Ferreira, CPF: 004.706.035-26

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Macajuba/BA, em 22 de Abril de 2024.**

  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2024**  
**DE 22 DE ABRIL DE 2024**

O Prefeito Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vem através deste **CONVOCAR todos os donos de Blocos Juninos que desfilarão pelas ruas do município durante os festejos de São João e São Pedro de 2024** para comparecerem no setor de Serviços Públicos (Box 01), na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Dr. Castro Cincurá, s/n, Centro, entre os dias 29 de abril e 3 de maio de 2024, das 08h às 12h e das 14 às 17h, a fim de realizar o devido cadastramento.

Para realizar o cadastramento será necessário apresentar cópia dos documentos pessoais do dono ou organizador do bloco (RG, CPF e comprovante de residência) e preencher a ficha de inscrição fornecida pela Prefeitura no local do cadastramento.

Desde já ressaltamos que o cadastramento é obrigatório e que a organização do desfile dos blocos atenderá aos princípios da conveniência e oportunidade da administração pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 22 de abril de 2024.

  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126